



Autor: Dep. Ivo Cersósimo
D.Of. 3/2/70

LEI nº 2.974, de 2 de janeiro de 1.970.

Declara de utilidade pública a SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fátima do Sul.

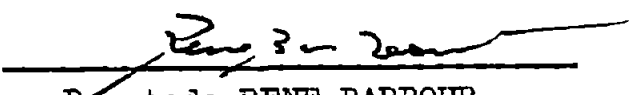
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da cidade de Fátima do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de janeiro de 1970.


Deputado RENE BARBOUR
Presidente.

*Registrado
à fls. 1965
do livro competente
em 20/1/70
B. M. Pereira
Sub-Diretor*